



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de proc.
 n.º 38 de 1999
 ADELINA CICONI
 Reg. 100.406
 ATM

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE: 18 FEV 1999

Const. e Justiça
Educação, Cultura, Esportes
Tribunais e Ass. Munic.

PO... NTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
 01-0038/1999

Institui a “Calçada da Fama” no passeio defronte ao Teatro Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituída a “Calçada da Fama”, a ser implantada no passeio localizado defronte ao Teatro Municipal de São Paulo.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas para a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

18 FEV 1999 ★